



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 32

Dispõe sobre incorporações de taxas.

A Camara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - As taxas adicionais de "Assistencia", "Escolar" e "Estatistica" ficam incorporadas aos impostos "Territorial", "Predial" e "Licenças" sobre que incidem atualmente.

"Imposto Unico - Sobre o imposto de "Industria e Profissões" será incorporada a "Taxa de Assistencia", na percentagem de 5%, cobrada pelo Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 3 de novembro de 1948

Fox dos Anjos Lameira
- Prefeito Municipal -

Saliba Valle Corrêa
m - Secretaria -